



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária
www.pmvc.ba.gov.br

PORTARIA Nº 053, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 59, §§ 1º a 4º, LDO/2025, Lei Municipal nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 23.515, de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 08 de setembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 08 de setembro de 2025


Suelen Novais Andrade

Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário



Rodrigo Cardoso Bulhões

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária
www.pmvc.ba.gov.br

PORTARIA Nº 053, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	28002802.0824509022.056 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	30	1.660	0,00	160.000,00
3.3.90	39	1.660	160.000,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO			160.000,00	160.000,00

Suelen N. Andrade
Suelen Novais Andrade

Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário

Rodrigo Cardoso Bulhões
Rodrigo Cardoso Bulhões

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária



nesta Portaria referente à fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de 05 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ana Cláudia Oliveira Passos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 20/2025 – SEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 421/87, a Lei Municipal nº. 1.872/2013 e o Decreto nº. 23.512, de 01 de janeiro de 2025, expedido pelo Executivo Municipal.

CONSIDERANDO as competências legais e atribuições delegadas pela Administração Municipal à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, nos termos da Lei Municipal nº. 1.872/2013, as quais são exercidas por meio do Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, com auxílio de Coordenadores, Gerentes e demais servidores lotados nesta Secretaria;

CONSIDERANDO o Decreto nº 23.088, de 14 de fevereiro de 2024 que regulamenta as atividades de gestão e fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Pública direta e fundacional de Vitória da Conquista e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade e a obrigatoriedade de se manter uma fiscalização eficaz que vise atentar para o cumprimento da contratação da empresa especializada para o fornecimento de licença de 3 anos do AutoDesk AEC Collection para atender as demandas da coordenação de trânsito junto a Secretaria de Mobilidade Urbana, conforme compra direta nº 203/2025 e processo administrativo nº 41.039/2025, com entrega única.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para as funções de Gestor e Fiscais da contratação da empresa especializada para o fornecimento de licença de 3 anos do AutoDesk AEC Collection para atender as demandas da coordenação de trânsito junto a Secretaria de Mobilidade Urbana.

1. Jamilly Alves Santos, matrícula 306001, que atuará como Gestora da contratação e Denilson Souza Novaes, matrícula 307758, como suplente;
2. Denilson Souza Novaes, matrícula 307758, que atuará como Fiscal Administrativo da contratação e Jasiel Costa de Santana, matrícula 135920, como suplente.
3. Denilson Souza Novaes, matrícula 307758, que atuará como Fiscal Técnico da contratação e Jasiel Costa de Santana, matrícula 135920, como suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade Urbana do Município de Vitória da Conquista, em 04 de setembro de 2025.

Luís Paulo Sousa Santos
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana-Interino

PORTARIA Nº 053, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 59, §§ 1º a 4º, LDO/2025, Lei Municipal nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 23.515, de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de R\$ 160.000,00 (CENTO E SESENTA MIL REAIS), na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 08 de setembro de 2025.

CIENTIFQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 08 de setembro de 2025

Suelen Novais Andrade
Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário

Rodrigo Cardoso Bulhões
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

**PORTARIA Nº 053, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025
ANEXO ÚNICO**

ÓRGÃO:	2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA:	28002802.0824509022.056 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		(Art. 1º)	(Art. 1º)	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	30	1.660	0,00	160.000,00
3.3.90	39	1.660	160.000,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO			160.000,00	160.000,00

Suelen Novais Andrade
Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário

Rodrigo Cardoso Bulhões
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

PORTARIA Nº 281/2025

CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO MÉDICO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso de atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421/87, de 31 de dezembro de 1987 e o Decreto nº 23.038/2024, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder LICENÇA REMUNERADA por motivo de doença em pessoa da família aos servidores listados abaixo, nos termos do artigo 95, da Lei Complementar nº 1.786/2011.

MAT.	NOME	DATA INICIAL	DATA FINAL
56697	ADELAIDE ANDRADE SOUTO SCHETTINI	18/07/2025	01/08/2025
306555	ANDREIA ANDRADE SILVA	29/07/2025	29/07/2025
153910	CALLINE DA SILVA OLIVEIRA SANTOS	16/07/2025	16/07/2025
135564	CECÍLIA MOREIRA SANTIAGO	17/07/2025	17/07/2025
15176	DENISE OLIVEIRA SANTOS	14/07/2025	14/07/2025
199651	ECINEIS DA SILVA TEIXEIRA	11/07/2025	11/07/2025
197993	EDINEIA ALVES VASCONCELOS DA SILVA	09/06/2025	10/06/2025
240750	EDNA LELIA ALVES FERNANDES DIAS	21/07/2025	25/07/2025
64371	FABIANA ALVES SILVA	24/07/2025	24/07/2025
190864	FABRICIA SOARES DOS SANTOS	12/08/2025	12/08/2025
140665	GEIR ARGENTINO ALVES DE OLIVEIRA PEIXOTO	29/07/2025	29/07/2025
13457	GILVANDRA DE JESUS SANTOS	14/07/2025	21/07/2025
37420	IDALICE ARAGÃO NASCIMENTO XAVIER	05/06/2025	05/06/2025
141197	ISABEL APARECIDA PEREIRA DA SILVA	12/08/2025	12/08/2025
147864	JAMILLE MATOS SANTOS	18/08/2025	22/08/2025
241166	JOSIMARA SANTOS DE SOUZA	07/06/2025	07/06/2025
191232	JULIA DE OLIVEIRA SILVA	14/07/2025	14/07/2025
243208	KATIA SUELI MEIRA PRATES	18/08/2025	19/08/2025
303813	LARA CRISTINA ALCANTARA BORGES REIS	11/08/2025	25/08/2025
306164	LEILIANE SANTOS DA VITORIA	16/07/2025	17/07/2025
240712	MARILUCIA MEIRA BARROS	22/07/2025	22/07/2025
133006	MARIA CELESTE MORAIS DOS SANTOS	09/07/2025	23/07/2025
11519	MIRIAM NOVAIS FREITAS	14/07/2025	15/07/2025
308035	MONICA VILARINHO DOS SANTOS MOREIRA	14/07/2025	14/07/2025
138407	PAULO CESAR ROCHA FERNANDES	27/08/2025	10/09/2025
29698	REGINA DIAS VIEIRA	16/07/2025	16/07/2025
306521	RENEILA SOUZA PAIVA PIMENTEL	07/07/2025	07/07/2025
152973	RENATA BORGES DA SILVA	06/08/2025	06/08/2025
158685	RITA DE CASSIA LEITE GARCEZ MEDEIROS	07/06/2025	18/06/2025
192417	ROSANGELA FERNANDES DOS REIS	20/08/2025	03/09/2025
55575	SIMONE MARIA GALVÃO OLIVEIRA	01/07/2025	11/07/2025
147651	SIRLEIDE OLIVEIRA DE ALMEIDA	20/08/2025	20/08/2025
16820	TATIANE JARDIM EVANGELISTA	16/07/2025	18/07/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.515, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
DECRETO Nº 23.515, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DECRETO Nº 3883, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Poder Executivo municipal para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 2.934, de 14 de outubro de 2024 (LDO 2025), no seu art. 59, §§ 1º ao 4º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, para o exercício de 2025, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, correspondente à programação das Secretarias e Órgãos Equivalentes, integrantes da estrutura do Poder Executivo municipal.

Art. 2º A execução orçamentária e financeira obedecerá à estrutura de custos de projetos e atividades, segundo a Natureza da Despesa, em consonância com os respectivos Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos de atividades e projetos obedecerá ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e demais normas aprovadas em Decreto do Poder Executivo, em obediência às exigências estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º Conforme permitido pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, no seu art. 22, § 2º, é delegada a competência para promover, mediante Portaria, alterações dos DDDs à Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária – SEFIN, no âmbito do Poder Executivo; à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde; à Secretaria Municipal de Educação – SMED, no âmbito do Fundo Municipal de Educação; e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, no âmbito de suas atribuições.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência da data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 1º de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.

Vitória da Conquista – BA, 03 de janeiro de 2025.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

* Republicado em virtude da constatação de erros materiais em unidades orçamentárias constantes do Anexo Único. Publicação original: Diário Oficial do Município, Edição 3.879, Ano 18, de 03 de janeiro de 2025, páginas 34 a 106.

